



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.156/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE CR\$ 2.000.000,00.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para a realização da Conferência Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - A dotação orçamentária a ser empregada para o cumprimento dos objetivos desta Lei, será a seguinte:

12 - Secretaria Municipal de Saúde.

12.03.09.0432.7 - Encargos com a Conferência Municipal de Saúde.

3.1.2.0 - Material de Consumo - CR\$ 500.000,00.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - CR\$ 500.000,00.

3.133.2 - Outros Serviços e Encargos - CR\$ 1.000.000,00.

ARTIGO 3º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizada a seguinte programação:

9.0.0.0 - Reserva de Contingência - CR\$ 2.000.000,00.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
8 de julho de 1991**


**PEDRO PAULO DE BARROS LINA
Prefeito em Exercício**